



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cel. Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº526/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE MENCIONA.

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 17 de Setembro de 1.999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar doação através de escritura publica, de imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade, as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
LORENA DE FATIMA BORCE	12	15	13,00X22,50	VILA NOVA
ANA BATISTA DE SOUZA	12	76	11,00X22,50	VILA NOVA

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.
EM, 04 DE OUTUBRO DE 1.999.

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
Afixação 04.10.99